



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº4.487/11

Denomina José Tomé de Andrade a Rua V do Jardim Brasil, no Distrito de Palmeiras de São Paulo.

(**Autoria:** Ver. Said Raful Neto Projeto de Lei nº 424/2010)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa denominar-se José Tomé de Andrade a Rua V do Jardim Brasil, no Distrito de São Paulo, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo:

“Tem início no alinhamento da Rua Antonio Inácio e segue pelo seu eixo por uma distância de 145,00 m., tendo em toda a sua extensão uma largura de 10,00 m., confrontando do lado direito com a quadra “27” e do lado esquerdo com a quadra “28”, tendo o seu final no alinhamento do loteamento com o Parque Astúrias.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 02 de junho de 2011, 62º da Emancipação Político-Administrativa.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Miguel Reis Afonso Secretário Municipal de Política Urbana

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração